



ESTADO DE RONDÔNIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**Secretaria Legislativa**

**Assessoria das Comissões**

**Lei Ordinária Nº 1117/2011**

**Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

**Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**Promulgação: 22/05/2011**

**Sanção: 22/05/2011**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DE RONDONIA**

**LEI MUNICIPAL Nº. 117/2010**

Em, 27 de Maio de 2011.

**“DISPOE SOBRE ABERTURA DE  
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no Orçamento Vigente os seguintes Projetos: 1037 Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais – Conv. Estadual 020/11/FITHA, no valor de R\$ 381.358,69 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos)..

Art. 2º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO**

|                                                                                               |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....                                   | R\$ 381.358,68 |
| 04.001.26.782.0004.1037 – Recup. E Cons de Estradas Vicinais – Conv. Estadual<br>020/11/FITHA |                |
| 33.90.30.00.00 Material de Consumo.....                                                       | R\$ 381.358,68 |

Art. 3º. Fica autorizado a alteração do PPA de 2010 á 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, regadas as disposições em contrário ou incompatível.

**Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 27 de Maio de 2011.**

**APPROVADO**  
Em 27/05/2011

*[Assinatura]*  
**Jairo Alves de Almeida**  
Presidente da Câmara Municipal  
de São Miguel do Guaporé - RO

27 05 11  
*[Assinatura]*

**SANCIONADO**  
Em 27/05/11

*[Assinatura]*  
**ANGELO FENALI**  
Prefeito Municipal